

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.169/2021

"ALTERA DO DECRETO N° 11.353/2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, EM VIRTUDE DE PANDEMIA ANUNCIADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, CLASSIFICADA E CODIFICADA COMO EPIDEMIA - DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS - SARS-COV-2 - COBRADE 1.5.1.1.0"

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Federal nº 7616, de 17 de novembro de 2011 que estabelecia que o prazo de vigência do estado emergência obedeceria, de forma Decreto imperfeita, o disposto no Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que, por sua vez, decretou a calamidade pública para fins exclusivamente fiscais, vencendo em 31/12/2020;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979/2020 é objeto da ADI 6625 MC/DF, ainda pendente de julgamento;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício nº 036/2021, da Secretaria de Saúde que requer a prorrogação do prazo de Situação de Emergência no Município de São Mateus-ES;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 12169/2021

sua publicação.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Decreto nº 11.353, de 18 de março de 2020, para dar nova redação ao artigo 22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Este decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus." (NR)

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de

Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte um (2021).

Prefeito Municipal